



RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL Nº 001/2024

| IMPETRANTE | SOLICITAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|--|------------|---|
| JOÃO BATISTA CARVALHAL MIRANDA JUNIOR | Inclusão do curso de graduação em Administração como pré-requisito para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais | INDEFERIDO | Tais requisitos para investidura do cargo público municipal são aprovados por meio de lei municipal dos cargos e salários, sendo a banca FUNATEC mera cumpridora dos ditames legais do município. |
| MAXBRIEL PEREIRA BATISTA | Inclusão do curso de graduação em Química como pré-requisito para o cargo Professor de Ciências | INDEFERIDO | Tais requisitos para investidura do cargo público municipal são aprovados por meio de lei municipal dos cargos e salários, sendo a banca FUNATEC mera cumpridora dos ditames legais do município. |
| MAXBRIEL PEREIRA BATISTA | Retificação da tabela do conteúdo programático, para refletir de forma íntegra o ANEXO II | DEFERIDO | |
| CARLOS PIMENTEL | Inclusão do quantitativo de vagas para o cargo de Bombeiro Civil | DEFERIDO | |
| CARLOS PIMENTEL | Colocar o mesmo quantitativo de vagas para homens e mulheres no cargo de Guarda Municipal | INDEFERIDO | A Suprema Corte já decidiu diversas vezes quando se trata sobre o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal que deve ser aplicada a igualdade aristotélica, ou seja, deve-se tratar igualmente os iguais, e, desigualmente, os desiguais na medida em que se desiguam. O tratamento desigual entre gêneros (homem e mulher) é legitimado pelo fato de haver a previsão normativa e legal trazendo tal hipótese de tratamento diferenciado. Portanto, a lei formal, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, que criou os cargos, já o |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>deixou de forma explícita como seria tal distribuição, fazendo parte das atribuições administrativas definir o quantitativo para cada gênero.</p> <p>Fonte: https://www.migalhas.com.br/depeso/328158/concursos-publicos-podem-ter-mais-vagas-para-homens-do-que-para-mulheres</p> |
|--|--|--|--|